

REGULAMENTO

Concurso Olímpicos Paris 2024

Concurso publicitário nº3/DMEI/DEPEP/DGEPP/2024 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa.

Prémios não convertíveis em dinheiro

O presente Regulamento (“Regulamento”) regula as condições aplicáveis ao concurso “Olímpicos Paris 2024”, doravante (“Concurso”), promovido pelo Banco Santander Totta, S.A., (“Promotor”) com sede na Rua Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1.391.779.674,00 € (“Banco”), em conjunto com a Visa Europe Limited, (“Organizador”), com sede na 1 Sheldon Square, London, W2 6TT, United Kingdom.

1. Objeto do Concurso

- 1.1. O concurso “Olímpicos Paris 2024” tem como objetivo premiar os Clientes do Banco que sejam pessoas singulares, maiores de 18 anos, com endereço de e-mail registado e atualizado junto do Banco e que decidam efetuar compras com o Cartão de Crédito Gold, do qual sejam titulares, durante o período do Concurso.
- 1.2. Serão efetuados 5 (cinco) sorteios e atribuídos 5 (cinco) prémios, cada um constituído por um pacote de viagem para duas pessoas a Paris com alojamento e entrada nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024, cujas características se encontram detalhadas mais adiante no Regulamento.

2. Participantes elegíveis

- 2.1. A participação no Concurso é pessoal e intransmissível.
- 2.2. São elegíveis para cada sorteio todos os Clientes que reúnam as características indicadas no ponto 1.1. anterior, que detenham Cartão de Crédito Gold e que, durante o período do sorteio, a decorrer de dia 26 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, tenham efetuado compras de valor unitário igual ou superior a 100,00€ (cem euros) com o seu Cartão de Crédito Gold.

3. Condições de participação

- 3.1. Apenas podem participar no Concurso os Clientes que cumpram na íntegra as condições referidas no ponto 2.2. anterior.
- 3.2. A cada compra elegível, será atribuído pelo Banco:
 - 1 (um) código numérico sequencial, por cada compra paga com Cartão de Crédito Gold em montante compreendido entre 100€ (cem euros) a 149,99€ (cento e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos);
 - 2 (dois) códigos numéricos sequenciais, por cada compra paga com Cartão de Crédito Gold em montante compreendido entre 150€ (cento e cinquenta euros) a 199,99 € (cento e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);
 - 5 (cinco) códigos numéricos sequenciais por cada compra paga com Cartão de Crédito Gold em montante compreendido entre 200€ (duzentos euros) a 499,99€ (quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

- 10 (dez) códigos sequenciais por cada compra paga com Cartão de Crédito Gold em montante igual ou superior a 500€ (quinhentos euros) e atribuídos 10 (dez) códigos sequenciais por cada múltiplo de 100€ acima de 500€ (quinhentos euros).

- 3.3. Cada Cliente só pode ganhar o prémio uma única vez durante o período total do Concurso, o qual inclui os 5 (cinco) sorteios. A partir do momento em que um Cliente seja sorteado como vencedor (seja efetivo ou suplente) num dos sorteios, fica desde logo excluída a possibilidade de ser vencedor no(s) sorteio(s) seguinte(s).
- 3.4. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 3.3. anterior, caso o mesmo Cliente ou o mesmo código sequencial seja sorteado mais do que uma vez, será anulado o respetivo sorteio, e repetido, tantas vezes quanto as necessárias, até que o código numérico sorteado recaia sob um Cliente ou um código sequencial não premiado anteriormente.
- 3.5. Cada Cliente será informado por e-mail/push notification ou sms, de acordo com os dados de contacto registados no Banco, no decorrer do período do concurso, da quantidade de códigos sequenciais atribuídos para efeitos de sorteio.

4. Regras do Concurso

4.1. Condições Gerais

- 4.1.1. O Concurso terá início a 26 de fevereiro de 2024 e vigorará até 30 de abril de 2024.
- 4.1.2. Os 5 (cinco) sorteios para atribuição dos 5 (cinco) prémios cujo período de apuramento de resultados decorrerá entre o dia 30 de abril de 2024 e o dia 06 de maio de 2024, serão realizados no dia 08 de maio de 2024, pelas 15h00, na Direção de Everyday Banking, no Santander Totta – Rua da Mesquita 6 – 1070-238 Lisboa, considerando-se habilitados para o Concurso todos os Clientes que cumpram as condições definidas no ponto 2.1.
- 4.1.3. Serão igualmente sorteados 2 (dois) suplentes por cada sorteio, caso algum dos sorteados não queira ou não possa receber o prémio, ou este não lhe seja entregue por qualquer motivo a si imputável, nomeadamente por inação ou violação do previsto neste Regulamento.
- 4.1.4. Serão excluídos do Concurso todos os participantes sobre os quais exista conhecimento ou suspeita de utilização de programas informáticos (robots ou scripts) e/ou quaisquer outros que adulterem os resultados finais.
- 4.1.5. Não serão consideradas como compras elegíveis para efeitos deste Concurso, as transações relacionadas com pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), operações com entidades que permitem a negociação de criptomoedas, as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (“Pagamento de Serviços/Compras”) nem movimentos fraudulentos ou devolvidos pelos comerciantes.

4.2. Processo do Sorteio

- 4.2.1. Para apuramento das transações realizadas com os Cartões de Crédito Gold para os sorteios a realizar, será utilizado o ficheiro de compensação interbancária - MEDST5, que se traduz numa listagem ordenada por computador.

Este ficheiro é produzido diariamente pela SIBS (Sociedade Interbancária de Serviços), o qual contém informação referente às operações elegíveis efetuadas com Cartões de Crédito Gold, nomeadamente “Valor” e “Data e Hora” de realização das mesmas.

As transações elegíveis ficarão registadas junto do Banco, sendo ordenadas sequencialmente por “data e hora” da sua realização, e, o que permitirá identificá-las de forma unívoca, bem como identificar os Clientes que realizaram tais transações.

As transações elegíveis são identificadas com um código numérico próprio e associadas ao Cliente. Um Cliente poderá acumular vários códigos numéricos consoante o número de transações elegíveis que efetuar.

4.2.2. O Sorteio realizar-se-á através de um Programa Informático devidamente autorizado pelo Ministério da Administração Interna, já utilizado em Concursos anteriores.

4.3. Comunicação dos prémios e requisitos para usufruto

4.3.1. Após a determinação dos premiados, o Promotor anunciará em www.santander.pt, o nome e localidade dos premiados, assim como os respetivos prémios e a data limite para reclamação dos mesmos.

4.3.2. Os Clientes premiados serão contactados pelo Banco ou pelo seu Contact Center, para o endereço de e-mail e/ou telefone registados no Banco, na ficha de Cliente, até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização do sorteio referida no ponto 4.1.2.

4.3.3. Após o contacto indicado em 4.3.2. os Clientes premiados, receberão do Banco, o pedido de indicação do seguinte:

- os seus dados completos (nome e identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada registados no Banco, na Ficha de Cliente);
- os dados completos do acompanhante (nome, identificação/passaporte, contacto telefónico/e-mail e morada), ficando responsável pela veracidade dos mesmos;
- minuta de “Declaração de aceitação do prémio”, devidamente preenchida e assinada;

Os dados e elementos solicitados pelo Banco devem ser enviados para os endereços de e-mail: daily.banking.cartoes@santander.pt e visaportugal@visa.com, no prazo máximo de sete (7) dias úteis após a receção do pedido de elementos efetuado pelo Banco,

4.3.4. O Banco não será responsável caso, por qualquer motivo que lhe seja alheio, o Cliente premiado, não tenha os seus contactos atualizados registados na ficha de cliente do Banco e não receba, ou não tenha conhecimento do contacto estabelecido e acima referido em tempo útil.

4.3.5. Após aceitação dos prémios de acordo com o previsto no ponto 4.3.3. os premiados receberão por e-mail, um contacto do Organizador confirmando ou solicitando elementos adicionais para marcação da viagem e alojamento.

4.3.6. Os prémios atribuídos nos Sorteios serão entregues pelo Organizador, por e-mail no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de receção dos dados referidos no ponto 4.3.3.

4.3.7. Após a receção das reservas da viagem e de hotel por e-mail, o Cliente deverá confirmar a sua receção ao Organizador e Promotor através, respetivamente, dos endereços de e-mail visaportugal@visa.com e daily.banking.cartoes@santander.pt, no prazo de 3 dias.

4.3.8. Decorrido o prazo máximo de reclamação do prémio de 7 (sete) dias úteis. a contar da data de realização de cada sorteio, sem que tenha sido possível contactar o premiado ou apesar de contactado, o premiado não aceite o prémio ou ainda em caso de impossibilidade de usufruto por qualquer motivo, não haverá lugar a qualquer compensação ao premiado e o primeiro suplente será contactado.

4.3.9. Caso não tenha sido possível contactar o primeiro suplente no prazo de 7 (sete) dias úteis, da data de primeiro contacto, ou em caso de impossibilidade de usufruto por qualquer motivo, o segundo suplente será contactado seguindo-se o procedimento descrito no ponto anterior aplicável ao primeiro suplente.

4.3.10. Os Clientes suplentes premiados, deverão aceitar o prémio de acordo com o indicado no ponto 4.3.3.

No contacto com os premiados suplentes, o Banco indicará o prazo fixado para a reclamação do prémio.

Não terão direito a prémio, em caso algum:

- a) Os participantes que tenham atuação considerada fraudulenta ou abusiva pelo Banco;
- b) Os participantes que se encontrem em qualquer situação de irregularidade perante o Banco.

5. Local e Hora da Realização do Sorteio

O sorteio será efetuado na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência da Câmara Municipal de Lisboa, nas instalações do Banco Santander Totta – Direção de Everyday Banking, Rua da Mesquita 6 -4E 1070-238 Lisboa. Os sorteios serão realizados no dia 08 de maio de 2024 pelas 15h00, nas datas referidas no ponto 3.1.2.

6. Valor e Características dos Prémios

6.1. Valor dos Prémios

6.1.1. O valor total líquido dos prémios é de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), e é da exclusiva responsabilidade do Organizador (VISA).

6.1.2. O valor unitário líquido dos prémios é de 7.000€ (sete mil euros).

6.1.3. As importâncias atrás indicadas constituem o valor total unitário líquido dos prémios, sendo o seu valor total ilíquido, após a aplicação do imposto de Selo 35% + 10%, de valor 28.636,36 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, o total de valor ilíquido de 63.636,36€ (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

6.1.4. O valor da Garantia Bancária a apresentar após correta instrução do regulamento e disponibilização do modelo é de 63.636,36€ (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos). Esta garantia bancária responde pelo cumprimento integral por parte da entidade acima referida (Promotor) do plano de sorteios do Concurso Publicitário denominado “Olímpicos Paris 2024” e visa garantir o bom e pontual pagamento de bens e produtos e prestação de serviços (Concessão de Exploração e Realização de Jogos).

6.1.5. Os prémios do Concurso são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro, qualquer que seja a circunstância invocada.

6.2. Características dos Prémios

5 (cinco) Viagens para 2 pessoas a Paris (Lisboa-Paris/Paris-Lisboa) com alojamento e entrada nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2024. ⁽¹⁾

(1) Características:

- 1 noite de alojamento no Hotel Novotel Les Halles com Pequeno-almoço e Snacks incluídos no Hotel;
- Passe de Turismo Paris (The Paris Pass);
- Cartão pré-pago visa com 100\$;
- Transfers Aeroporto/Hotel (via Motorcoach);
- Bilhete de Metro de Paris para Deslocação para o recinto dos jogos Olímpicos;
- Comodidades E Brindes;
- Evento Visa com segurança, cuidados médicos e assistência.

7. Publicitação do Concurso

A promoção e divulgação do concurso encontra-se disponível no endereço de Internet em www.santander.pt, obrigando-se o Promotor a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº. 330/90 de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

8. Entrega das Declarações Comprovativas

8.1. O Promotor, compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de oito (8) dias úteis a contar da data de entrega dos prémios atribuídos, as declarações dos premiados, comprovativas do recebimento do respetivo prémio nas seguintes condições:

a) Declaração de aceitação do prémio, assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

8.2. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a quinze (15) dias.

8.3. As importâncias devidas a título de Imposto de Selo constituem responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A. que se compromete a comprovar perante a Câmara Municipal de Lisboa, a entrega ao Estado da importância devida pela aplicação da taxa do Imposto do Selo de 35%+10%, sobre o valor dos prémios, no prazo referido no número anterior.

8.4. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova nos termos e prazos referidos no presente ponto, propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

8.5. Haverá idêntica reversão se as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância, incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas das cláusulas estabelecidas para os respetivos sorteios ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

8.6. O Promotor compromete-se, com antecedência de cinco (5) dias úteis, a:

- a) confirmar por escrito à Câmara Municipal de Lisboa a data do Sorteio e, bem assim, a identificação do representante no mesmo;
- b) proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso, efetuado imediatamente após realização do trabalho;

9. Outras Condições

- 9.1. Os participantes elegíveis ficam automaticamente abrangidos pelos termos e condições do presente Regulamento.
- 9.2. O Banco reserva-se no direito de não considerar participações que não preencham os requisitos previstos neste Regulamento ou participações que não se enquadrem no âmbito deste concurso.
- 9.3. O Banco reserva-se no direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado no presente Regulamento, nomeadamente a utilização de programas informáticos que simulem operações.
- 9.4. O Banco reserva-se ao direito de tomar todas as providências e diligências legais e judiciais ao seu dispor contra o(s) infrator(es), caso constate qualquer tipo de irregularidade na participação do Concurso.
- 9.5. O Banco reserva-se ainda ao direito de excluir justificadamente qualquer participante que defraude, altere ou coloque em causa o bom funcionamento e a mecânica normal e regulamentar do Concurso.
- 9.6. Qualquer participante premiado deverá autorizar o Banco Santander Totta, S.A. a divulgar o seu nome e fotografia apenas para fins relacionados com o presente concurso, sem qualquer fim promocional e sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação, através da autorização de Captação e Uso de Som e Imagem.

10. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Banco

- 10.1. O Banco é responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente concurso Olímpicos Paris 2024 e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- 10.2. Os dados pessoais são tratados no âmbito do presente concurso para efeitos da execução contratual e da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Antes de proceder ao tratamento dos dados pessoais, o Banco realizou uma ponderação entre esses interesses legítimos prosseguidos pelo Banco e os interesses e direitos dos titulares, tendo concluído que os interesses legítimos do Banco ou de terceiros são equivalentes ou prevalecentes sobre os interesses e direitos dos titulares. Nestes casos, o Banco aplica medidas adicionais para garantir que os dados pessoais dos titulares estão seguros. Os titulares têm ainda o direito a opor-se a todo o momento a este tratamento nos termos do número 6. e seguintes da presente cláusula.
- 10.3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:
Gestão de contactos e de reclamações no âmbito do presente concurso;

Atribuição de benefícios no âmbito do presente concurso;

Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;

Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direccionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.

10.4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 18 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

10.5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.

10.6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com este concurso à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).

10.7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:

10.7.1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

11. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais pelo Organizador

11.1. O Organizador é responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais dos premiados e acompanhantes, recolhidos, nomeadamente para contacto com os premiados, reserva de viagens, alojamentos e disponibilização dos bilhetes, bem como, responder a qualquer questão e/ou incidente relacionado com os prémios do presente Concurso, obrigando-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos premiados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

11.2. A Política de Privacidade do Organizador poderá ser consultada em <https://www.visa.pt/termos-de-utilizacao/aviso-de-privacidade-global-da-visa.html>

O Banco e o Organizador não partilharão entre si, dados pessoais.

12. Exclusões de responsabilidade e generalidades

12.1. O Promotor não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos, reclamações ou lesão de qualquer tipo que possam resultar usufruto dos prémios atribuídos.

12.2. Nenhuma responsabilidade pode ser atribuída ao Promotor em caso de utilização incorreta pelos vencedores dos prémios acima mencionados ou da sua utilização por pessoas que não devam usufruir dos mesmos por motivos relacionados com a sua idade, condições físicas, mentais ou outras.

- 12.3. O Promotor não se responsabiliza pelos atos e comportamentos dos vencedores dos prémios, nem pela sua eventual responsabilidade criminal, civil ou de qualquer outra natureza, nem por eventuais perdas, deteriorações, roubo, furto, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável ao vencedor ou à pessoa que o acompanhe, ou a terceiros (por exemplo, companhias aéreas, etc.) que possam afetar o gozo dos prémios deste Concurso, sempre dentro da máxima extensão prevista por lei.
- 12.4. Qualquer temática relacionada com defeitos ou outros tipos de problemas relacionados com os prémios atribuídos e/ou serviços que os consubstanciam, deverá ser esclarecida e resolvida exclusivamente com o Organizador, o qual é o único responsável pela sua resolução. Poderá contactar o Organizador através dos seguintes meios visaportugal@visa.com.
- 12.5. O Promotor e o Organizador não se responsabilizam por alterações de horários, rotas ou destinos de voos. Em caso de guerra, terramotos, desastres ou similares, ou quando existirem circunstâncias totalmente fora do controlo razoável e somente quando as circunstâncias tornarem isso inevitável, o Promotor reserva-se ao direito de cancelar este Concurso, sem aviso prévio, e reagendá-lo para uma data diferente.
- 12.6. O direito do Cliente e de qualquer pessoa que viaje com o Cliente de reclamar uma indemnização, está sujeito às disposições regulamentares das companhias aéreas. O Promotor e o Organizador não se responsabilizam por indemnizações relacionadas com incumprimentos por parte das companhias aéreas.
- 12.7. As reservas de viagem e alojamento recebidas durante o processo de inscrição dos Clientes são pessoais e intransmissíveis. As reservas não podem ser solicitadas ou realizadas por terceiros e os voos não podem ser reservados por terceiros por intermédio e utilizando o nome do Cliente.
- 12.8. O Promotor reserva-se ao direito de cancelar o Concurso a qualquer momento, sem aviso prévio, sem que daí possa advir qualquer responsabilidade contratual, extracontratual ou de qualquer outra natureza, sempre dentro da máxima extensão prevista por lei.
- 12.9. O Promotor dará entrada do respetivo Regulamento na Câmara Municipal de Lisboa até 20 dias úteis antes da data pretendida para a realização do Concurso e só poderão acontecer alterações ao presente Regulamento após autorização da Câmara Municipal de Lisboa.